

LEI N.º 3.364, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Concede incentivo adicional aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, um incentivo adicional de R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), devendo ser este valor dividido em partes iguais, entre aqueles que prestaram efetivos serviços no exercício de 2013.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pela rubrica orçamentária, fonte 4530.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Encruzilhada do Sul, 19 de março de 2014.

Láise de Souza Krusser,  
Prefeita

Registre-se e publique-se

Pedro Florisbal Machado,  
Secretário Municipal da Administração.

Francisco Isaías,  
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente.